

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0015114/2024-06

**EDITAL Nº 14/2024****PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG****SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DAS UNIDADES ACADÊMICAS DE DIVINÓPOLIS E ITUIUTABA**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1 Selecionar 6 (seis) estudantes para atuarem na execução de atividades inerentes aos Serviços de Atendimento Psicossocial das Unidades Acadêmicas de Divinópolis e Ituiutaba;
- 2.1. Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2. Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3 Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4 Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5 Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6 Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

- 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Psicologia das Unidades Acadêmicas de Divinópolis e Ituiutaba, conforme Tabela 1;
- 3.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3 Não estar cursando os três primeiros períodos ou o último período do curso de graduação;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.5 Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
- 3.6 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.6.1 É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
- 3.6.2 Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na EMG.

**4. ATRIBUIÇÕES****4.1 Do professor orientador**

- 4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.
- 4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
- 4.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;
- 4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);
- 4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 4.1.7 A declaração de conclusão do curso será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

**4.2 Do estudante bolsista**

- 4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;

**4.3 Do coordenador de extensão**

- 4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;
- 4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;
- 4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.
- 4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

## 5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

### 5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **22/10/2024 a 08/11/2024**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através dos links:

Unidade de Divinópolis – <https://forms.office.com/r/CxfHMv0TcE>

Unidade de Ituiutaba - <https://forms.office.com/r/tNDcjfgMGp>

5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000@discente.uemg.br;

5.1.3 No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao Formulário, no formato pdf:

a) cópia do Histórico escolar atualizado (Lyceum);

b) declaração de experiência na área do projeto (caso houver);

5.1.3.1 A declaração de experiência não será pontuada, mas será levada em consideração na análise do perfil do candidato;

5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

### 5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma;

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>);

b) Cópia, legível, do CPF do estudante;

c) Dados bancários do **estudante bolsista** apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

## 6. DAS BOLSAS

### 6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

**Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante**

Nome do Projeto	Unidades da UEMG	Número de Bolsas	Curso desejado
Serviço de Atendimento Psicossocial - SAP	Divinópolis	1 (matutino)*	Psicologia (a partir do 4º período)
		1 (vespertino)*	
		1 (noturno)*	
	Ituiutaba	3 (integral)	Psicologia (a partir do 4º período)

\*disponibilidade para trabalhar aos sábados

### 6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em **11 parcelas mensais de R\$ 770,00**;

6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas simultaneamente na data de pagamento prevista para a segunda parcela;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de **fevereiro de 2025 a dezembro de 2025**;

## 7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para a **Unidade de Divinópolis**, a seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos coordenadores dos projetos, pela técnica administrativa do serviço e por professores do curso de psicologia vinculados ao projeto;

7.2 Para a **Unidade de Ituiutaba**, a seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos coordenadores do projeto;

7.3 O processo de avaliação consistirá de análise documental e entrevista on-line;

7.3.1 A data e horário para realização da entrevista serão enviados para o e-mail do candidato, conforme cronograma deste Edital;

7.3.2 A entrevista será on-line e gravada, conforme critério a ser definido pela Comissão de Avaliadores;

7.4 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.5 As tabelas abaixo mostram as etapas do processo e os itens que serão considerados para os candidatos à vaga da Unidade de Divinópolis e à vaga de Ituiutaba, perfazendo um total de 200 pontos.

**Tabela 2 – Etapas do processo – Unidade de Divinópolis e Ituiutaba**

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar – CORA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)	100 pontos
b) Entrevista	100 pontos
<b>Total</b>	<b>200 pontos</b>

**Tabela 3 – Itens a serem julgados na etapa de entrevista – Unidade de Divinópolis e Ituiutaba**

Itens a serem avaliados	Pontuação máxima
a) Conhecimento em informática	20 pontos
b) Interesse por procedimentos administrativos	20 pontos
c) Ética e postura profissional	20 pontos
d) Capacidade de escuta e acolhimento	20 pontos
e) Interação com o público e capacidade de resolução de problemas	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

### 7.6 Nota de corte

**7.6.1** A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

**7.6.1.1** A nota final será a média aritmética das notas da etapa de análise do histórico escolar e da etapa da entrevista;

**7.6.2** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato em período mais próximo do término do curso;
- c) O candidato com maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

**8.2** A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

**8.2.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

**8.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## 9. RECURSOS

**9.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelos e-mails:

Unidade de Divinópolis – [sepsi.divinopolis@uemg.br](mailto:sepsi.divinopolis@uemg.br);

Unidade de Ituiutaba - [alyssa.prado@uemg.br](mailto:alyssa.prado@uemg.br);

**9.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelos e-mails:

Unidade de Divinópolis – [sepsi.divinopolis@uemg.br](mailto:sepsi.divinopolis@uemg.br);

Unidade de Ituiutaba - [alyssa.prado@uemg.br](mailto:alyssa.prado@uemg.br);

**9.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

**9.4** As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

**9.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

**9.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

**10.1.1** O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**10.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.1.2** O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

**10.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

**10.2.1** O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

**10.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

**10.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**10.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

**11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF;

**11.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal;

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2924-paex-2024>.

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
21/10/2024	Publicação do Edital
22/10/2024 a 08/11/2024	Período de inscrição
11/11/2024	Divulgação das inscrições
12/11/2024 a 13/11/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
14/11/2024	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
18/11/2024	Homologação das inscrições
19/11/2024	Envio de e-mail para agendamento da entrevista
21/11/2024 a 04/12/2024	Período de seleção dos candidatos
06/12/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
09/12/2024 e 10/12/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
10/12/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
11/12/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

**12.1 FASES DE EXECUÇÃO**

<b>Data</b>	<b>Evento</b>
01/02/2025	Início das atividades
08/02/2025	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
31/12/2025	Término das atividades
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

**13. INFORMAÇÕES**Unidade de Divinópolis – [sepsi.divinopolis@uemg.br](mailto:sepsi.divinopolis@uemg.br)Unidade de Ituiutaba - [alyssa.prado@uemg.br](mailto:alyssa.prado@uemg.br)Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

Moacyr Laterza Filho  
Pró-reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99464274** e o código CRC **DAE7ACA5**.